Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

100

Indicação N.º 347/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Loteamento Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a desapropriação de uma área de terras com a finalidade de ser implantado em Pompéia um Loteamento Municipal. Os terrenos poderiam ser vendidos a preços acessíveis às famílias de baixa renda que necessitam construir suas moradias. Os pagamentos desses terrenos seriam a longo prazo em prestações equivalentes a 10% da renda familiar dos interessados. Loteamentos semelhantes foram feitos em muitos Municípios, com resultados satisfatórios, possibilitando a realização do sonho da casa própria de muitas famílias que, de outra maneira, não teriam condições de aquirir seus terrenos, visto que a especulação inviabiliza qualquer transação imobiliária nas camadas assalariadas.

Sala das Sessões,
Em 29 de maio de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 11.923/89
29/05/89
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade.
Rejeitado por ____ a ____
Pompéia 29/5/89

PRESIDENTE

q. 305/89